ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS

Estudo Técnico Preliminar 57/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63189.00373/2026-97

2. Descrição da necessidade

Este documento apresenta a fundamentação dos Estudos de Planejamento em resposta à Formalização da Demanda nº 114/2026, originada pela Divisão de Administração. O objetivo central é viabilizar a aquisição de material de fardamento e identificação militar, compreendendo insígnias de bolso do tipo 'bolacha' emborrachada personalizadas. Esse material destina-se ao uso rotineiro, serviços de quarto e representação do pessoal militar servindo na Estação Radiogoniométrica da Marinha em Campos Novos (ERMCN).

A aquisição desse material mostra-se necessária para assegurar a pronta identificação do pessoal a bordo, a salvaguarda da segurança orgânica, o cumprimento rigoroso das normas de fardamento da Marinha do Brasil e o zelo pela apresentação pessoal da tropa. Adicionalmente, busca-se manter a padronização e a identidade visual da Organização Militar em eventos, comissões externas e frentes de trabalho.

O material é considerado bem “comum”, pois se enquadra na classificação estabelecida no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021:

'bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado'.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - RELAÇÕES PÚBLICAS	3ºSG-CP LEANDRO MEDEIROS DO NASCIMENTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As empresas interessadas em apresentar propostas comerciais devem observar atentamente as disposições deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência (TR), incluindo o item solicitado, suas quantidades e especificações técnicas. O descumprimento das diretrizes do TR ensejará a desclassificação da proposta.

Quaisquer dúvidas técnicas ou pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados junto à Divisão de Administração, por meio do telefone (22) 2621-4210 ou do e-mail: de.salles@marinha.mil.br, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h.

A habilitação dos fornecedores e a comprovação de sua regularidade fiscal, jurídica e trabalhista serão verificadas de forma eletrônica por meio do SICAF, em estrito cumprimento às exigências regulamentares para o rito de contratação direta.

Com o objetivo de garantir a eficácia dos critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas, em consonância com o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o fornecimento dos bens deverá observar os seguintes requisitos:
- Os polímeros e insumos químicos utilizados na confecção das insígnias emborrachadas (PVC injetado) não devem utilizar substâncias perigosas em concentrações acima das recomendadas pelas diretrizes de segurança ambiental vigentes;
- Os produtos devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas (sacos plásticos ou caixas de papelão), utilizando o menor volume possível de insumos e priorizando materiais recicláveis.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa nº 65/2021 da SEGES, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê diversas possibilidades de levantamento de preços. Para o presente objeto, foi utilizado o inciso I do artigo 5º, conforme descrito a seguir:
I - Pesquisa no Painel de Preços:
Foi realizada uma pesquisa no site Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais.

Será adotada a Dispensa Eletrônica para a aquisição dos materiais, garantindo ampla competitividade no sistema Compras.gov.br e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a ERMCN.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de insígnias de bolso ('bolachas') emborrachadas para atendimento da demanda de fardamento da ERMCN. Para viabilizar essa estratégia de forma eficiente e em respeito à ampla competitividade, optou-se pelo NÃO PARCELAMENTO da demanda

A aquisição demonstra-se viável por meio do procedimento de Dispensa Eletrônica (Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), adotando-se o critério de julgamento por Menor Preço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foi realizado pela Administração um levantamento quantitativo dos materiais necessários, considerando o efetivo atual de militares da Estação Rádio de Campos Novos e a previsão de reposição de itens de identificação desgastados pelo uso contínuo.

Diante do exposto, estima-se a aquisição de 50 unidades de insígnias de bolso ('bolachas') emborrachadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.400,00

O Setor de Relações Públicas realizou uma pesquisa direta de mercado, obtendo 03 (três) orçamentos no Painel de Preços.
O custo estimado da contratação, considerando a estimativa do quantitativo dos materiais a serem adquiridos, é de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em observância à regra estabelecida para a Administração quanto ao parcelamento do objeto nas licitações, conforme o inciso I,§3º, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, e considerando que a divisão do objeto é economicamente inviável, uma vez que se trata de aquisição simples e de baixo valor estimado, onde o parcelamento deste resulta na perda de economia de escala por não oferecer assim maior atrativo a concorrência de empresas licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico e logístico desta Organização Militar. O objeto está em consonância com as diretrizes do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) desta Estação Radiogoniométrica, possuindo a respectiva previsão de dotação orçamentária para a manutenção das atividades de Relações Públicas, representação institucional e cerimonial militar.

Ademais, a aquisição cumpre o papel de padronização dos uniformes e da apresentação pessoal dos militares. O processo atende aos princípios de planejamento e boa gestão exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 10.947/2022, demonstrando que a compra foi devidamente programada pela Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir a eficiência administrativa, a padronização e a segurança orgânica, contribuindo diretamente para o fortalecimento do espírito de corpo e da identidade militar da Organização.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão nem de fornecimento de serviço adicional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário apenas o atendimento aos critérios de sustentabilidade já abordados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas justificativas apresentadas, nos requisitos técnicos estabelecidos e no levantamento de mercado realizado no Painel de Preços, esta Administração DECLARA A TOTAL VIABILIDADE da compra de bolachas.
Restou demonstrado que a solução escolhida atende plenamente às necessidades institucionais de fardamento, identificação operacional e salvaguarda da segurança orgânica desta Estação Radiogoniométrica, mostrando-se em estrita consonância com os princípios da economicidade, eficácia e eficiência administrativa. O processo encontra-se devidamente instruído e apto a prosseguir para as etapas de elaboração do Termo de Referência e abertura do procedimento de Dispensa Eletrônica, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDER DOMINGUES DE SALLES
Data: 09/11/2026 14:25:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDER DOMINGUES DE SALLES
Responsável pelo ETP

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO KORMANN
Data: 11/11/2026 13:39:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO KORMANN

Autoridade competente